



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

**LEI Nº 1.970/2006**

Autoria do Projeto de Lei  
Executivo Municipal

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTRUIR O ABATEDOURO FRIGORÍFICO EM TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais **APROVA** e a Prefeita Municipal em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir Abatedouro Frigorífico, em área de terreno localizada no território municipal, com recursos próprios do Município, ou em parceria com os Municípios circunvizinhos e Secretaria de Estado da Agricultura, Aqüicultura e Pesca – SEAG, através da celebração de convênio para esta finalidade.

**Parágrafo único** - Para a administração do Abatedouro Frigorífico o Poder Executivo Municipal poderá criar um Consorcio Intermunicipal com a participação dos Municípios integrantes da área de abrangência do mesmo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 06 de janeiro de 2006

  
NORMA AYUB ALVES  
Prefeita Municipal